



CAPACITAÇÃO EM SUICIDOLOGIA: PREVENÇÃO, POSVENÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

## CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO 2024

O Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES) torna público as normas e os procedimentos relativos ao processo seletivo de 2024 para os interessados no ingresso a **Capacitação em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas**.

### 1. REALIZAÇÃO

1.1 O IPPES planejará, coordenará e executará o processo seletivo para a Capacitação em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas, disponibilizando todas as informações pertinentes de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (ANEXO I).

1.2 A capacitação tem carga horária de 160 horas, será realizada na modalidade *on-line* e tem como objetivo geral orientar os participantes a aprimorarem sua prática profissional a partir do acesso a conteúdo especializados, ferramentas e estratégias relacionadas ao campo da Suicidologia, da Prevenção, da Posvenção e de Políticas Públicas.

1.3 A Capacitação em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas conta com 30 vagas, sendo 28 destinadas a ampla concorrência e 02 reservadas a Bolsa de Apoio a Capacitação.

1.4 As vagas reservadas a Bolsa de Apoio a Capacitação são destinadas a candidatos negros, indígenas, quilombolas ou em situação de hipossuficiência econômica. A tabela a seguir apresenta esta distribuição das vagas:

| PERFIL | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA | RESERVA DE VAGAS                   |                               |
|--------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------------|
|        |                       | NEGROS, INDÍGENAS E<br>QUILOMBOLAS | HIPOSSUFICIÊNCIA<br>ECONÔMICA |
| ALUNOS | 28                    | 01                                 | 01                            |

1.7 Os candidatos interessados em concorrer as Bolsas de Apoio a Capacitação deverão participar do processo de seleção e atender às orientações presentes no item 2 desta normativa.

## 2. RESERVA DE VAGAS

2.1 As Bolsas de Apoio a Capacitação destinadas às vagas reservadas serão oferecidas mediante a:

- a) aprovação nas etapas do processo seletivo;
- b) entrega, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios; e
- c) avaliação da Coordenação de Ensino e Pesquisa do IPPEs.

2.2 O candidato que desejar concorrer a reserva de vagas deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) No ato da candidatura optar por um único grupo de reserva de vagas; e
- b) Anexar, no formulário de inscrição, a documentação comprobatória específica ao grupo de reserva de vaga escolhido.

2.3 Candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a negros, indígenas e quilombolas deverão apresentar autodeclaração preenchida (ANEXO II), no formato PDF, no ato da inscrição.

2.4 Candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas a hipossuficiência econômica, deverão apresentar, no ato de inscrição:

- a) autodeclaração preenchida de hipossuficiência (ANEXO III) no formato PDF; e
- b) páginas de identificação e das últimas experiências profissionais da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digitalizadas no formato PDF.

2.5 Os selecionados para o preenchimento das vagas reservadas serão comunicados por e- mail.

## 3. A CAPACITAÇÃO

3.1 A Capacitação em *Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas* tem carga horária de 160 horas, é realizada na modalidade *on-line* e ocorrerá ao longo de 14 meses.

3.2 A Capacitação ocorrerá por meio de dois encontros mensais, **às terças-feiras das 18:00 às 22 horas** pela plataforma Zoom.

3.3 Cada encontro será composto por 02 aulas com carga horária de 02 horas cada, totalizando 04 horas por encontro. O *link* de acesso às aulas será encaminhado pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

3.4 As datas dos encontros seguirão cronograma **previamente estabelecido e poderão sofrer alterações de acordo com imprevistos ou indisponibilidade dos professores colaboradores**. Nesses casos, o IPPEs comunicará aos participantes previamente.

3.6 A Capacitação iniciará dia **14 de março de 2024** com a aula inaugural com a professora convidada.

3.7 Para recebimento da certificação em *Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas*, ao final da capacitação, o participante deverá: a) comparecer a 75% dos encontros; b) elaborar e apresentar projeto de intervenção de prevenção ou de posvenção ao Suicídio; e c) ter assinado e se comprometido com o Contrato de Adesão e o Termo de Autorização de Uso de Imagem.

3.8 Os alunos autores dos projetos de intervenção que se destacarem poderão ser convidados a compor o quadro de profissionais do IPPEs ou a receber orientação específica para implementação do seu projeto. Atualmente, os profissionais que atuam como consultores de projetos do IPPEs, são, quase integralmente, alunos das edições anteriores da *Capacitação de em Suicidologia: Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas*.

3.9 Mais informações sobre a Capacitação podem ser acessadas no *link* <https://ippesbrasil.com.br/capacitacao/>.

## 5. REQUISITOS

5.1 Para se inscrever e participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser graduado em curso reconhecido pelo MEC;
- b) Apresentar interesse em adquirir conhecimentos nos campos da Suicidologia, da Prevenção e da Posvenção do Suicídio; e
- c) Ter interesse em elaborar um projeto de intervenção nos campos da Suicidologia, da Prevenção e da Posvenção do Suicídio.

## 6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada no período de **08 de dezembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024**, por meio de formulário *on-line* disponível no link <https://forms.gle/NRMDpviSzTuPBLFg7>.

6.2 Antes de iniciar o preenchimento do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da **taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00**, através de transferência bancária ou PIX. Os dados para pagamento constam a seguir.

### Transferência bancária

Razão social: Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudo em Suicídio

CNPJ: 36.374.248/0001-60

Banco Itaú - 341

Agência: 6157

Conta corrente: 77714-2

### PIX

CNPJ do IPPESES: 36.374.248/0001-60

6.3 Todos os interessados em participar do processo de seleção deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **incluindo aqueles que concorrerão a reserva de vagas.**

6.4 O valor da taxa de inscrição será **destinado aos custos de aplicação do processo seletivo e não será devolvido.**

6.5 Após o pagamento, o candidato deverá acessar o *link* de inscrição, preencher as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto 3x4, no formato PDF;
- b) currículo atualizado no formato PDF ou Word;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no formato PDF; e
- d) documentação comprobatória, específica do grupo de vagas reservadas, se for o caso, no formato PDF.

## 7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção para ingresso na capacitação será composta por duas etapas, a saber:

- a) análise curricular; e
- b) entrevista individual.

7.2 Na etapa de *análise curricular* serão avaliados: (a) o atendimento aos requisitos indicados no item 5 desta chamada; e (b) o interesse do candidato ao programa da capacitação.

7.3 Para a etapa de *entrevista* será agendado um encontro *on-line*, por meio da plataforma Zoom, com data, horário e *link* previamente informados pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

7.4 Ao final das duas etapas os candidatos serão comunicados, através do e-mail indicado no momento da candidatura, se atenderam aos requisitos da capacitação.

7.5 O período de realização das etapas e dos resultados do processo de seleção constam no cronograma que rege este documento (ANEXO I).

## 8. INVESTIMENTO

8.1 O investimento para realização da capacitação corresponde a um valor social destinado aos custos de sua execução e a sustentabilidade da missão do IPPES.

8.2 O valor total da capacitação é R\$ 4.900,00. O IPPES oferece planos de pagamento à vista ou parcelado, com algumas oportunidades de desconto, sendo eles:

### **Boleto bancário:**

14 parcelas de R\$ 350,00 **sem juros**.

### **Pagamento à vista:**

**15%** de desconto por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, totalizando R\$ 4.165,00.

### **Pagamento parcelado:**

**10%** de desconto em 06 parcelas de R\$ 735,00 no cartão de crédito, totalizando R\$ 4.410,00.

8.3 Associados ao IPPES têm planos de descontos e parcelamentos diferenciados, a saber:

- a) **Plano “Associe-se 100”**: associados deste plano têm 15% de desconto e possibilidade de parcelamento em 14 vezes, sem juros, com parcelas mensais no valor de **R\$ 297,50**.
- b) **Plano “Associe-se 60”**: associados deste plano têm 10% de desconto e possibilidade de parcelamento em 14 vezes, sem juros, com parcelas no valor **R\$ 315,00**.

8.4 O pagamento integral ou da primeira parcela deverá ser realizado **até a data de 11/03/2024**.

8.4 Ficarão isentos do pagamento das parcelas da capacitação os candidatos que ocuparem as vagas reservadas às Bolsas de Apoio a Capacitação.

## 9. MATRÍCULA

9.1 Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua matrícula na capacitação.

9.2 O IPPEES não cobra taxa pela matrícula.

9.3 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão, no prazo estipulado no cronograma (ANEXO I), enviar pelo e-mail [ippesbrasil@ippesbrasil.com.br](mailto:ippesbrasil@ippesbrasil.com.br) as seguintes documentações:

- a) Contrato de adesão a capacitação assinado;
- b) 01 Foto 3x4 no formato JPG;
- c) Documento com foto (RG ou CNH);
- d) Comprovante de residência;
- e) Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso; e
- f) Autorização de uso de imagem assinada.

9.4 Todos os documentos, com exceção do item (b), deverão ser enviados digitalizados no formato PDF.

## 10. RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Caso haja vagas não preenchidas, será divulgada pelo IPPEES a 2ª chamada para matrícula, conforme data estabelecida no cronograma de seleção (ANEXO I)

## 11. RECURSOS

11.1 Ao longo da vigência desta normativa não estão previstos períodos para recursos.

## 12. RESULTADO FINAL

12.1 O resultado dos aprovados no processo seletivo será divulgado **até 29/02/2024** por meio de publicação no site do IPPEES e pelo e-mail disponibilizado no ato da inscrição. Aqueles que não forem aprovados também receberão e-mail indicando a não aprovação neste momento.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Divulgações e retificações desta normativa serão publicadas no *site* ou enviadas pelo e-mail indicado no ato de inscrição.

13.2 As comunicações diretas com os interessados serão realizadas por meio do e-mail indicado no ato da inscrição.

13.4 O atendimento a dúvidas ou demais esclarecimentos ao longo da vigência desta normativa será realizado pelo e-mail [ippesbrasil@ippesbrasil.com.br](mailto:ippesbrasil@ippesbrasil.com.br)

## ANEXO I – CRONOGRAMA

---

|                                                      |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| INSCRIÇÃO                                            | <b>08/12/2023 a 08/02/2024</b> |
| ANÁLISE CURRICULAR                                   | <b>14/02 a 19/02/2024</b>      |
| ENTREVISTAS                                          | <b>20/02 a 28/02/2024</b>      |
| RESULTADO FINAL                                      | <b>29/02/2024</b>              |
| 1º CHAMADA PARA A MATRÍCULA                          | <b>01/03/2024</b>              |
| 2ª CHAMADA PARA A MATRÍCULA<br>(DOS RECLASSIFICADOS) | <b>08/03/2024</b>              |
| INÍCIO DA FORMAÇÃO                                   | <b>14/03/2024</b>              |

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A NEGROS, INDÍGENAS OU ORIUNDOS DE COMUNIDADES QUILOMBOLA**

---

Eu, \_\_\_\_\_,

sob inscrição do CPF \_\_\_\_\_ e portador(a) do documento de identificação nº

\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico desta normativa, que sou \_\_\_\_\_

(informar a etnia: negro, indígena ou oriundo de população quilombola).

Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.

Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para reserva de vagas previstas nesta normativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) declarante

### **ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

---

Eu, \_\_\_\_\_, sob inscrição do CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico desta normativa, que sou carente de recursos, não dispondo de condições econômicas para custear a mensalidade da Capacitação em Suicidologia Prevenção, Posvenção e Políticas Públicas.

Estou ciente que esta autodeclaração está sob o risco de indeferimento durante o processo seletivo para ação afirmativa de reserva de vagas pelo sistema de cotas, caso seja identificada alguma divergência.

Com base nessas informações, assino o presente documento para que produza seus efeitos de direito a seleção para as vagas previstas nesta normativa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(a) declarante

